



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Dispensa n° 049/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

1ª via

Lançamento: 07/10/2019

Abertura: 07/10/2019 - 14:20 horas

SITE DCE: /

SITE PMAS: /

PUBLICAÇÕES (/) ANP - (/) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a realização de cursos de capacitação e reciclagem dos motoristas da frota municipal, para atender a resolução do Contran.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran).	1	SERV	16.200,00	16.200,00
TOTAL						R\$ 16.200,00

PRAZO DE ENTREGA: 02 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Educação.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/10/2019.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 Secretário de Administração

C.T.O

CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE

O Centro de Treinamento do Oeste C.T.O é um Órgão de Ensino que junto ao Sinttrorol e seus filiados, tem por finalidade desenvolver estudos, consultorias e ações educativas, buscando desenvolver tecnologias alternativas, produção, socialização e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, científicos e culturais, que digam respeito aos interesses da classe trabalhadora, em especial da categoria dos trabalhadores em transportes rodoviários.

O C.T.O desenvolve no Paraná cursos de capacitação e reciclagem para motoristas (exigidos pela Resolução 168 do Contran), cursos de formação sindical, de capacitação de funcionários de sindicatos e segue em ritmo acelerado de crescimento para proporcionar mais oportunidades para os rodoviários e familiares, bem como para a sociedade em geral.

Além dos cursos, o C.T.O têm diversos projetos de pesquisa científica, que têm como objetivo buscar embasamento para soluções aos principais problemas da classe trabalhadora.

Seminários, campanhas e publicações relacionadas ao direito dos trabalhadores, à saúde e segurança, bem como ao trânsito, são prioridades e sempre tem sido foco de atuação do C.T.O.

O Centro de Treinamento do Oeste C.T.O, inscrito no CNPJ 26.243.221/0001-84, representado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviário de Toledo – SINTTROTOL, com sede sita à Rua São João, 7347, Jd Gisele, na cidade de Toledo-Pr, vem respeitosamente apresentar orçamento para realização dos cursos especializados da resolução 168 do CONTRAN para motoristas em veículos leves e pesados conforme especificados abaixo:

Quantidade de alunos	Curso	Carga horaria	valor
9 ALUNOS	escolar	15 horas	R\$ 2.250,00

Quantidade de alunos	Curso COLETIVO	Carga horaria	VALOR
10 alunos	Coletivo	15 horas	R\$ 2.500,00

Quantidade de alunos	Curso emergência	Carga horaria	VALOR
19 alunos	Emergência	50 horas	R\$ 5.450,00

Quantidade de alunos	Curso	Carga horaria	VALOR
10 alunos	Ren. emergência	16 horas	R\$ 2.500,00

Fernando Silva
Diretor Geral
Registro Profissional
Sindicato

Quantidade alunos	Curso	Carga horaria	VALOR
12 alunos	REN COLETIVO	16 HORAS	R\$ 3.000,00

Quantidade alunos	Curso	Carga horaria	VALOR
2 alunos	Ren emergência	16 horas	R\$ 500,00

TOTAL DOS CURSOS : R\$ 16.200,00

Taxa R\$ 1.885,40

Normas do DETRAN /PR para realização dos cursos especializados.

Encaminhar os candidatos ao CIRETRAN para abertura do processo de renovação de CNH ou atualização de dados, bem como para abertura do processo, captura de imagem e pagamento de taxa.

Lembrando que as aberturas das taxas ficam em cargo do próprio aluno ou prefeitura, os valores não inclui o valor da taxa, somente o curso.

Orientar os alunos quanto ao rigoroso cumprimento dos horários estabelecidos para o curso, uma vez que não atingirem 100% (cem por cento) de frequência implica na reprovação do mesmo.

Orientar os alunos quanto à pontuação mínima para aprovação, que é a media 7,0 em cada disciplina;

Despesas com material didático, despesas com instrutor fica de responsabilidade do CTO.

Sempre a disposição para atender as demandas existentes dentro de nossa competência, subscrevemo-nos.

Toledo 30 de setembro 2019

Fernando Silva
Diretor Geral
Registro 5062
Detran-Pr

Fernando Paulino da Silva

Diretor Geral

Avenida Brasil, 5621 – sala 5 – centro – Cascavel – PR
 Fone: 45.3039-1090 - CEP 85.812-003
transitofacil@transitofacil.com.br
www.transitofacil.com.br

TRÂNSITO FÁCIL

Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Fácil Centro de Formação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito, funcionando com o nome fantasia TRÂNSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.962651/0001-16, situada, à Avenida Brasil, 5621 – sala 5 – centro, na cidade de Cascavel-PR, por meio de seu Coordenador Geral, vem apresentar orçamento dos cursos especializados solicitados:

Curso Especializado	Valor do Curso	QTDE	Valor Total
Transporte Coletivo, com 50 h/a.	R\$ 400,00	09	R\$ 3.600,00
Transporte Coletivo, com 15 h/a.	R\$ 240,00	02	R\$ 480,00
Transporte Escolar, com 15h/a.	R\$ 240,00	10	R\$ 2.400,00
Transporte de Emergência, com 15 h/a.	R\$ 240,00	22	R\$ 5.280,00
Atualização do curso de Transporte Coletivo, com 16 h/a.	R\$ 240,00	12	R\$ 2.880,00
Atualização do curso de Transporte Escolar, com 16 h/a.	R\$ 240,00	11	R\$ 2.640,00
Atualização do curso de Transporte de Emergência, com 16 h/a.	R\$ 240,00	01	R\$ 240,00
	TOTAL	67	R\$ 17.520,00

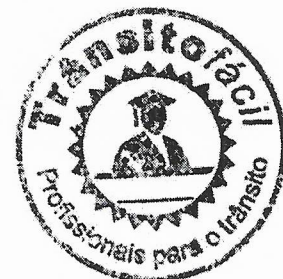
Valor total do orçamento: Dezessete mil, quinhentos e vinte reais.

Observações importantes:

- Taxas do Detran NÃO inclusas neste orçamento (R\$ 85,70) por motorista.
- Estão previstas 06 turmas para atender este orçamento, caso haja necessidade de mais turmas o valor sofrerá alteração.
- Datas, Horários e Período do curso, ainda serão definidos de acordo com a disponibilidade das partes.
- Proposta válida por 30 dias.

Cascavel, 20 de setembro de 2019.

Marcelo Vieira de Melo – Coordenador Geral
 Trânsito Fácil profissionais para o trânsito



Rua São Paulo, 347 – centro – Cascavel/PR
 Fone: 45.3223-1368 – CEP. 85.801-020
www.autoescolacascavel.com.br



A empresa Cascavel Centro de Formação de Condutores, funcionando com o nome fantasia AUTOESCOLA CASCAVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 78.689205/0001-13, situada, à Rua São Paulo, 347 – centro, na cidade de Cascavel-PR, por meio de seu Diretor, apresenta o orçamento solicitado:

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Curso Transporte Veículo de Emergência – Completo	09	R\$ 383,00	R\$3.447,00
Aproveitamento 15h Transporte Veículo de Emergência	13	R\$ 243,00	R\$3.159,00
Reciclagem curso de Transporte Veículo de Emergência	01	R\$ 245,00	R\$245,00
Aproveitamento 15h Transporte Escolar	10	R\$243,00	R\$2.430,00
Reciclagem curso de Transporte Escolar	11	R\$245,00	R\$2.695,00
Aproveitamento 15h Transporte Coletivo de Passageiros	11	R\$243,00	R\$2.673,00
Reciclagem curso de Transporte Coletivo de Passageiros	12	R\$245,00	R\$2.940,00
			R\$17.589,00

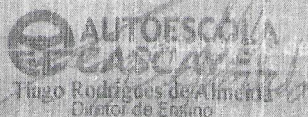
➤ Taxas do Detran PR à parte.

Cascavel, 20 de setembro de 2019.

Tiago Rodrigues Almeida – Diretor de Ensino

Autoescola Cascavel

45.3223-1368



Tiago Rodrigues de Almeida
 Diretor de Ensino

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.243.221/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 7347	COMPLEMENTO	
CEP 85.905-055	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2103-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **14:52:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

FERNANDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 19/12/1982, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 6.841.510-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.592.749-11, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua General Alcides Etchegoyen, 660, Jardim La Salle, CEP: 85903-010 e **GUSTAVO MORGAN**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 07/02/1980, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00526883516 emitido pelo Detran-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.715.099-03, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Avenida Senador Atílio Fontana, 2722, Jardim Panorama, CEP: 85912-140, resolvem **constituir** uma sociedade empresária limitada, de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro, à Rua São João, 7347, Jardim Gisela, CEP 85905-055, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social: **Cursos especializados na área de trânsito, palestras, treinamentos, formação profissional e especializações em trânsito.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em **23 de Setembro de 2016** e seu prazo de duração é **indeterminado.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Para o sócio **FERNANDO PAULINO DA SILVA**, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB N.º 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Para o sócio **GUSTAVO MORGAN**, R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
FERNANDO PAULINO DA SILVA	60	9.000	9.000,00
GUSTAVO MORGAN	40	6.000	6.000,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO PAULINO DA SILVA** e **GUSTAVO MORGAN**, com poderes e atribuições de administradores dos negócios da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB N° 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social
Sociedade Limitada

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, bem como tratar de qualquer outro assunto pertinente, constante da ordem do dia.

Parágrafo Único: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, que prestarem serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB Nº 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social
Sociedade Limitada
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 23 de Setembro de 2016.


FERNANDO PAULINO DA SILVA


GUSTAVO MORGAN



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 09:29 SOB N° 41208461110.
PROTOCOLO: 165054204 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601945750. NIRE: 41208461110.
C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020689354-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.243.221/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEE: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CNPJ: 26.243.221/0001-84

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:17:26 Hs
Toledo, 26/09/2019

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 40977/2019			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 25/11/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5J5X98Q5EB	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME ENDEREÇO: RUA SAO JOAO., 7347 - S 405 Q 18 - JD GISELA CEP: 85905055 Toledo - PR			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
983262	26.243.221/0001-84		983262
CNAE / ATIVIDADES			
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/09/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

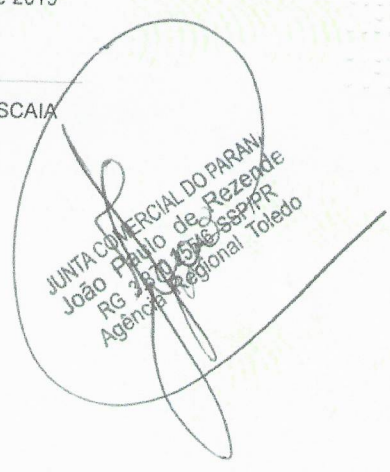
Nome Empresarial C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0846111-0	CNPJ 26.243.221/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2016	Data de Início de Atividade 23/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO JOAO, 7347, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR, 85.905-055			
Objeto Social CURSOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE TRANSITO, PALESTRAS, TREINAMENTOS, FO RMACAO PROFISSIONAL E ESPECIALIZACOES EM TRANSITO			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GUSTAVO MORGAN 027.715.099-03	6.000,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO PAULINO DA SILVA 033.592.749-11	9.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXX:XXXXX XXXX:XXXXX
Data: 27/09/2016	Número: 20165054190	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

19/598317-3



TOLEDO - PR, 25 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA
CNPJ: 26.243.221/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:42 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **964C.7666.E60C.D05B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.243.221/0001-84
Certidão nº: 184890674/2019
Expedição: 26/09/2019, às 14:48:53
Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.243.221/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.243.221/0001-84

Razão Social: CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

Endereço: R SAO JOAO 7347 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2019 a 07/10/2019

Certificação Número: 2019090803212283411960

Informação obtida em 26/09/2019 14:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº	000006
	Empregador		CNPJ	
	C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME		26.243.221/0001-84	
Endereço				
RUA SAO JOAO, 7347, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR,				

Empregado	Beneficiários
RODRIGO KUHN	
Residência	
Rua JOAO PEDRO BORDIGNON, 528, JARDIM COOPAGRO, TOLEDO, PR, - CEP: 85903-550	

Data de nascimento	Local do nascimento	Pais da nacionalidade	Estado civil
01/11/1993	TOLEDO - PR	BRASIL	Solteiro
FILIAÇÃO	Pai		
	GILBERTO INACIO KUHN		
FILIAÇÃO	Mãe		
	NEUSA MARLIZE KUHN		
Cédula de Identidade	Data de emissão	Orgão/UF emissor	Título Eleitoral
98583602	17/06/2003	SSP/PR	
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
1013825	0030	05/01/2009	PR
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Branca	Masculino
Deficiência	Telefone Residencial		Grau de instrução
Não			Ensino Médio Completo
Cargo	Função		CBO
INSTRUTOR (A)			333105

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
20/08/2018	R\$ 1.127,70	Mês	das 07:42 as 18:00	das 12:00 as 13:30

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	20/08/2018		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	131.84345.49-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Rodrigo Kuhn
RODRIGO KUHN

OBSERVAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 559/2019

Termo de Referência

019

Equilano Página:1

Solicitação
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens
559 **Contratação de Serviço** 07/10/2019 1

Solicitante
Código *Nome* Processo Gerado
556521-9 IVONE GESSI DALABRIDA Número
730/2019

Local
Código *Nome*
30 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão Pagamento
Nome Forma
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega
Local Prazo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2 Dias

Descrição:
Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

Justificativa:
A contratação se faz necessária para a realização de cursos de capacitação e reciclagem dos motoristas da frota municipal, para atender a resolução do Contran.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015932	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)	SERVI	1,00	16.200,00	16.200,00
				TOTAL	16.200,00
				TOTAL GERAL	16.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)., ao custo máximo de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran),** ao custo máximo de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE** cotou o valor de **R\$ 16.200,00**, a empresa **EMPRESA TRÂNSITO FÁCIL CENTRO DE FORMAÇÃO** cotou o valor de **R\$ 17.520,00**, e a empresa **EMPRESA AUTO ESCOLA CASCAVEL** cotou o valor de **R\$ 17.589,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)**, ao custo máximo de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2019 PROCESSO Nº 731/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

CONTRATADA:

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação se faz necessária para a realização de cursos de capacitação e reciclagem dos motoristas da frota municipal, para atender a resolução do Contran.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na , considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 07/10/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 49/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

CONTRATADO:

C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

VALOR TOTAL R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

DATA: 07/10/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019


OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 09/10/2019
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1860
 Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 10/10/2019
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1612
 Departamento de Licitação

1	14	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 1,2 larg x 2,0 alt, com ilhós de plástico e/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão	UN	2,00	120,00	240,00
1	15	Cortina de blecaute de plástico confeccionado nas medidas 2,0 larg x 2,5 alt, com ilhós de plástico e/ varão de plástico, contendo os parafusos, buchas e ponteiros para varão	UN	10,00	240,00	2.400,00
TOTAL						12.840,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C08CA148

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)			SERVI	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:69F7A80F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00021214220198160154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COM 60 COMPRIMIDOS	Ranboxy		UN	12,00	177,00	2.124,00
TOTAL								2.124,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BD9474D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Ação Civil Pública nº 00018215120178160154.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 247/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.243.221/0001-84, estabelecida na Rua São Joao , 7347 - CEP: 85905055 - Bairro: Jardim Gisela, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 049/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran)., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15932	Cursos de Capacitação e Reciclagem para Motoristas da Frota Municipal(exigidos pela Resolução 168 do Contran)		SERVI	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL								16.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 049/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.200,00(Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 049/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 049/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.




Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 07 de outubro de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA
CNPJ Nº: 26.243.221/0001-84
FERNANDO PAULINO DA SILVA
CPF Nº: 033.592.749-11

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247/2019
 Processo dispensa nº 049/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA
 CNPJ Nº 26.243.221/0001-84

Representante: FERNANDO PAULINO DA SILVA
 CPF nº 033.592.749-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>09 / 10 / 2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1860</u>
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>10 / 10 / 2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1612</u>
Departamento de Licitação	

Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	036
SERVIDOR AUTORIZADO:	TANAL MASSOUD KARAN
CPF N.º	032.142.789-08
RG N.º / ORG. EXP. / UF	8.281.625-9 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	09/10/2019
FIM:	11/10/2019
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA RS:	707,90
TOTAL AUTORIZADO RS:	1.769,75
OBJETIVO:	UNICURSOS - CURSO FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL (DESAPROPRIAÇÃO) RESPONSABILIDADE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ADITIVOS CONTRATUAIS.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08/10/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8842665B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2019

PORTARIA N.º 057/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	037
SERVIDOR AUTORIZADO:	MARCELO PASA
CPF N.º	036.393.569-00
RG N.º / ORG. EXP. / UF	8.079.833-4 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	09/10/2019
FIM:	11/10/2019
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA RS:	707,90
TOTAL AUTORIZADO RS:	1.769,75
OBJETIVO:	UNICURSOS - CURSO FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL (DESAPROPRIAÇÃO) RESPONSABILIDADE NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ADITIVOS CONTRATUAIS.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08/10/2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:43298751

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE N.º 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 299/2018

Pregão n.º 75/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA. LTDA.

VIGENCIA ATUAL: 06/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ELEZANDRO MAICON BARROSO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:93C7BD9C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0247/2019

Processo dispensa n.º 049/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C.T.O CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA

CNPJ N.º 26.243.221/0001-84

Representante: FERNANDO PAULINO DA SILVA

CPF n.º 033.592.749-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos de Capacitação e Reciclagem para motoristas da Frota Municipal, conforme (exigidos pela Resolução 168 do Contran).

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F58E0722

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PLANOPAR, ASSESSORIA E CONSULTORIA AGRICOLA, PECUARIA, AMBIE

CNPJ N.º 12.200.763/0001-65

Representante: FERNANDO LUIZ FORNASARI

CPF n.º 059.229.919-81

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de PRAD - Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada, para licenciamento de cascalheiras no município..

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

